

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
Portaria 49/2019 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201600015000211, referente à celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2017-SCM, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica Líder Táxi Aéreo S/A - AIR Brasil, cujo objeto consiste na prestação de serviços de atendimento de pista para as aeronaves do Governo do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor e abaixo indicado para, com observância no disposto no Contrato n.º 004/2017-SECM e seus respectivos termos aditivos, celebrados entre a Casa Militar e a Empresa Líder Taxi Aéreo S/A., e na legislação vigente, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato.

I - Gestor: **Edson Luís Souza Melo Rocha - Capitão QOPM**, RG n.º 32.769, CPF n.º 940.251.181-49, Superintendente do Serviço Aéreo.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor de contrato :

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato que lhe foi atribuído;

II - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a contratada;

III - Conhecer o contrato, suas metas e objetivos, refletindo e agindo estrategicamente, de forma antecipada, visando, na medida do possível, evitar o agravamento de problemas;

IV - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e reuniões periódicas, quando necessário;

V - Verificar a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos ou da execução dos serviços em relação ao edital e ao contrato, atestando faturas e notas fiscais;

VI - Conhecer e acompanhar todos os prazos contratuais;

VII - Solicitar à Autoridade competente os pertinentes ajustes contratuais, sempre acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias;

VIII - Envidar esforços para assegurar a boa e eficiente execução das prestações, emitindo, após o final do contrato, o termo circunstanciado de recebimento definitivo;

IX - Registrar as ocorrências; determinar formalmente a regularização das faltas e defeitos eventuais;

X- Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas ao caso.

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor do contrato poderá ser responsabilizados administrativo, civil e penalmente por eventuais danos acusados à Administração em decorrência de seus atos ou omissões.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

NEWTON NERY DE CASTILHO - CORONEL QOPM
Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar
SECAMI, Goiânia-GO, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

Protocolo 127955

Processo nº 201600015000211
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Identificação do Termo: Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017-SECAMI
Objeto Original: prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2017-SECAMI, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 182.100,00 (cento e oitenta e dois mil e cem reais)
Partes:
CNPJ: 37.261.757/0001-49
Nome/Razão Social: Secretaria de Estado da Casa Militar
CNPJ: 17.162.579/0001-91
Nome/Razão Social: Líder Táxi Aéreo S/A - Air Brasil
Vigência: Início: 03/05/2019- Término: 02/05/2019
Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos: 2019.16.01.04.122.40 11.4011.03.100
Sujeição à Legislação Vigente: O presente Termo se sujeita ao Estatuto Licitatório e demais legislações vigentes.

Secretaria de Estado da Casa Militar, 02 de maio de 2019.

Newton Nery de Castilho - CEL QOPM
Secretário - Chefe da Casa Militar

Protocolo 127952

Vice Governadoria

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2017-VG

1. Processo nº.	201700012000042		
2. Referência	Inciso II do artigo 57 da Lei ° 8.666/1993;		
3. Identificação	Contrato n.º 04/2017-VG		
4. Objeto	Locação de 02 (dois) veículos tipo sedan padrão A e 01 (um) veículo de Representação, com fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção limpeza, seguro e quilometragem livre. Tal contratação visa atender as demandas da Vice-Governadoria, pelo período de 12 (doze) meses.		
5. Valor do Contrato	R\$ 67.346,52 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)		
6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	07.194.751/001-35
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA.
7. Início da Vigência	08 de maio de 2019.		
8. Dotação Orçamentária/ Natureza de Despesa/ Fonte de Recursos Empenho	2018.13.01.04.122.4001.4001.03 3.3.90.33.04 100 2019.1301.004.00064		
9. Data de assinatura	30 de abril de 2019.		
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei n.º 8.666/93		

Protocolo 127753

Secretaria de Estado da Administração

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2019 - SEAD/GO

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e, segundo permissão dada pelo art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE



DE LICITAÇÃO para a formalização de contrato com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, inscrita sob o CNPJ nº 34.028.316/0013-47, para prestação de serviços de postagem e entrega de correspondências e, eventualmente, a aquisição de selos e envelopes-padrão dos correios, que atendam às necessidades sob demanda da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, mediante adesão ao(s) anexo(s) constantes da minuta contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida, tendo em vista o que consta nos autos nº 201900005002467 e considerando a manifestação contida no Parecer Jurídico nº 35 / 2019 - ADSET e Despacho nº 244/2019-ADSET, da Advocacia Setorial desta Secretaria, cujos arrazoados adoto como próprios.

RATIFICO a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, considerando a justificativa, razões e fundamentos declinados nos autos acima referidos.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, em GOIÂNIA - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário de Estado

Protocolo 127735

Secretaria de Estado da Educação

Portaria 1708/2019 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 201400006006489,

RESOLVE:

ABSOLVER, a servidora **Adriana Mab da Gama Moreira**, CPF: 1598.143.811-87, Professor IV, das acusações contidas na Portaria nº 2281/2018-GAB/SEDUC, conforme delegação de competência do Decreto 9.405 de 15 de fevereiro de 2019.

Manoel Eloy de Melo Oliveira dos Santos

Gerente de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens

Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em GOIÂNIA - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Protocolo 127761

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201800006042305 - Portaria: nº 4406/2017

Contratante: Conselho Escolar Petrônio Portella

Contratada: Prime Engenharia Eireli - ME

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviço de engenharia para realização de serviço de alvenaria, cobertura, hidro sanitário e piso

Fonte: 100 TE - SE/QE - Valor: R\$ 64.270,99 - Vigência: 60 dias

Protocolo 127746

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019 - PNAE - 1º semestre/19

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Av. Anhanguera, 7.171, Setor Oeste, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019 - PNAE - 1º semestre/19; Processo nº 2019.0000.600.5328, **COMUNICA** que no AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019 - PNAE - 1º semestre/19, publicado no DOE nº 23.039, de 24/04/2019, no DOU, Seção 3, de 24/04/2019, **onde se lê:** "CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - PNAE - 1ª semestre/19", **LEIA-SE:** "CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 - PNAE - 1ª semestre/19". As demais informações permanecem inalteradas.

Goiânia, 02 de maio de 2019

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitações

Protocolo 127915

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2019 - 1º semestre/2019 - 2ª

ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitações, aos interessados que fará realizar em sessão pública presencial, o procedimento licitatório: Carta Convite, Processo nº **201900006014650**, no **C.E Martiniano de Carvalho**, com abertura no dia **13 de Maio de 2019, às 8h**, AV. Brasil s/nº - Bairro Botafogo, CEP 75.460-000, Nerópolis - Go, no valor estimado de **R\$10.868,92**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. O Edital pode ser retirado no endereço mencionado. Maiores informações na Coordenação Regional de Itapaci, pelo telefone: (61) 3642-5301 ou pelos e-mails: **mailto:52039226@seduc.go.gov.br** ou **mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br**.

Goiânia, 02 de Maio de 2019.

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitações

Protocolo 127918

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019 - PNAE - 1º semestre/19

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público os **Editais da Chamada Pública/ Agricultura Familiar**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais ou Individuais para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, das Unidades Escolares **Processo nº 2019.0000.601.4082 C.E. SANTA TEREZINHA - CRE de Anápolis, no valor de R\$ 2.236,50**, Rua Benedito Meirelles, nº22, Centro - Petrolina - **Processo nº 2019.0000.601.4030 E. E.Sen. José Ermírio de Moraes - valor de R\$ 2.041,38**, na Rua Avenida 03 de julho S/N, Centro - Cocalzinho(GO) e **Processo nº 2019.0000.601.4667 CEPMG Comen. Chistóvam de Oliveira - CRE de Anápolis, no valor de R\$2.687,96**, na Av. Dom Emanuel G. de Oliveira S/N, Centro Pirenópolis. As Unidades Escolares, estarão aptas a receberem os envelopes: Projetos de Vendas e Habilitação do Grupos Formais, Informais e Individuais, até dia **27/05/2019**, com abertura da sessão pública no dia **28/05/2019**. Os Editais poderão ser acompanhados e retirados no site de Editais. Maiores informações na Gerência de Licitações.Fone:(62) 3201-3017 e-mail: **licitacao.merenda@seduc.go.gov.br**

Goiânia, 02 de maio de 2019.

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitações

Protocolo 127919

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2019 - 1º semestre/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitações, aos interessados que fará realizar em sessão pública presencial, o procedimento licitatório: **Carta Convite** com abertura no dia **13 de maio de 2019, Processo 2019.0000.600.8719**, na **C.E Machado de Assis CRE Trindade**, abertura às 09:00 horas, **no valor estimado de R\$ 9.705,20**, na Av. Paulo Alves, nº 101, Centro, Anicuns-GO. Telefone: (64) 3564-1559 ou e-mail: **mailto:52028488@seduc.go.gov.br** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. O Edital pode ser retirado no endereço mencionado.

Goiânia, 02 de Maio de 2019.

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitações

Protocolo 127951

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0245/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963, suplemento e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.437, de 21 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto n. 9.395, de 31 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta dos Processos/SEI n. 201900002039852,

RESOLVE: